



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.264 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Torna obrigatória a afixação dos direitos dos idosos hospitalizados em estabelecimentos hospitalares no âmbito do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos hospitalares, públicos e particulares, ficam obrigados a afixar, em local visível e de fácil acesso aos usuários e de seus acompanhantes, os direitos do idoso hospitalizado, previstos em normas federais, estaduais e municipais, bem como endereços e contatos de órgãos de proteção ao idoso e sua respectiva circunscrição.

Parágrafo único. A relação de direitos a que alude o caput desta Lei, será atualizada sempre que houver modificações legais relativas aos direitos hospitalares dos idosos no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º O não cumprimento do disposto na presente Lei, acarretará em multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.265 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a instalação de placas em Braille com a relação das linhas de ônibus e seu roteiro de viagem nas estações rodoviárias do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a instalação de placas em Braille, com relação das linhas de ônibus e seu roteiro de viagem, assim como, de mapa tátil, nas estações de ônibus em todo Estado do Piauí para direcionamento e orientação de pessoas com deficiência visual.

Art. 2º As placas escritas em Braille atenderão aos requisitos da lei brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015.

Art. 3º O descumprimento desta lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I - multa de 1.000 (hum mil) UFIRS;

II - no caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias vigentes ou suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, PRB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, PRB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

Diário Oficial

2

Teresina(PI) - Sexta-feira, 4 de outubro de 2019 • Nº 189



LEI Nº 7.266 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina de Deputado Ciro Nogueira a ponte sobre o rio Gameleira no município de Beneditinos no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ponte sobre o rio Gameleira no município de Beneditinos- PI passa a denominar-se Ponte Deputado Ciro Nogueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Júlio Arcoverde, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)



LEI Nº 7.267 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Dia Estadual da Hemofilia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Hemofilia a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de janeiro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.268 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Institui, em todo o Piauí, o aplicativo Salve Maria como política de Estado permanente de combate e enfrentamento à violência contra a mulher e de atendimento policial de meninas e mulheres em situação de violência flagrantial e não flagrantial conforme a Resolução Conjunta Nº 001/2017, de 16 de março de 2016 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, em todo o Piauí, o aplicativo Salve Maria, desenvolvido por técnicos da Agência de Tecnologia da Informação – ATI, em parceria com policiais civis e militares da Secretaria de Estado da Segurança Pública, como política de Estado permanente de combate e enfrentamento à violência contra a mulher e de atendimento policial de meninas e mulheres em situação de violência flagrantial e não flagrantial.

Art. 2º O aplicativo tem por finalidade prevenir e enfrentar situações de violência perpetradas contra meninas e mulheres, tanto na modalidade flagrantial quanto na investigatória, sendo composto pelos seguintes botões:

- I - Pânico: destinado a acionar a polícia para o atendimento da ocorrência na modalidade flagrantial;
- II - Denúncia: destinado a informar a polícia sobre casos de violência já ocorridos contra meninas e mulheres, podendo ser anexados fotos e vídeos que auxiliem na persecução penal;
- III - Instruções de uso: destinado ao fornecimento de informações sobre o uso do aplicativo.

Art. 3º O aplicativo Salve Maria será fornecido de forma gratuita a todos os cidadãos residentes no Estado do Piauí.

Art. 4º Atribui à Agência de Tecnologia da Informação – ATI o monitoramento e atualização do aplicativo, assim como a segurança do sigilo dos dados pessoais, sujeitando os (as) responsáveis por eventuais violações aos termos deste ato resolutivo às sanções civis, administrativas e penais em consonância com a legislação que rege a espécie.

Art. 5º Atribui à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí a responsabilidade pela operacionalização do aplicativo, produção de dados estatísticos, relatórios, controle e monitoramento das chamadas e registros, na forma da lei, Portarias e Resoluções, assegurando o sigilo dos dados pessoais, sujeitando os (as) responsáveis por eventuais violações aos termos desta Lei às sanções civis, administrativas e penais em consonância com a legislação que rege a espécie.

Art. 6º O Poder Executivo terá 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 455



DECRETO Nº 18.553, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.



DECRETO Nº 18.553, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, a área de terra especificada, situada na Rua Goitacazes - Vila Irmã Dulce, no município de Teresina - PI, e dá outras providências.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, incisos I, V e XIII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, V da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Compromisso 0301548-75/2009/MCIDADES/CAIXA de 31 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Ofício nº 00413/2017 - ADH-DGE, de 12 de julho de 2017, oriundo da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH-PI, registrado sob AA.118.1.001091/17-21,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua Goitacazes - Vila Irmã Dulce, no município de Teresina, Estado do Piauí, descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A referida área destina-se a regularização das 78 unidades habitacionais construídas com recursos do Fundo Nacional de Interesse Social - FNHIS.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação.

Art. 4º O bem objeto deste decreto expropriatório ficará vinculado, para efeitos de gerenciamento, à Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH-PI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE/PI) autorizada a adotar todas as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, cabendo à Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de outubro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imóvel constituído por terreno de domínio ou posse pertencente a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ADH-PI**, situado na Vila Irmã Dulce, no Município de Teresina, Estado do Piauí, conforme Registro de nº 109.293 no 2º Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Teresina - PI, com área total de 120.071,125m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, definido pelas coordenadas E: 745.784,245 m e N: 9.425.603,601 m; confrontando com terras de Av. Goitacaz, segue por 86° 51' 31" SE com azimute 93° 08' 29,02" e distância de 376,22 m até o vértice M-01, definido pelas coordenadas E: 746.159,901 m e N: 9.425.582,984 m; confrontando com terras de Av. Goitacaz, segue por 85° 59' 04" SE com azimute 94° 00' 56,03" e distância de 441,71 m até o vértice M-02, definido pelas coordenadas E: 746.600,529 m e N: 9.425.552,052 m; confrontando com terras de Av. Goitacaz, segue por 1° 04' 42" SE com azimute 178° 55' 16,87" e distância de 48,87 m até o vértice M-03, definido pelas coordenadas E: 746.601,449 m e N: 9.425.503,189 m; confrontando com terras de Rua Ética, segue por 71° 53' 39" NE com azimute 71° 53' 41,29" e distância de 22,64 m até o vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 746.622,966 m e N: 9.425.510,224 m; confrontando com terras de Rua Ética, segue por 1° 37' 49" SO com azimute 181° 37' 49,09" e distância de 69,38 m até o vértice M-05, definido pelas coordenadas E: 746.620,992 m e N: 9.425.440,868 m; confrontando com terras de Rua Ética, segue por 87° 15' 43" SO com azimute 267° 15' 43,30" e distância de 45,80 m até o vértice M-06, definido pelas coordenadas E: 746.575,240 m e N: 9.425.438,680 m; confrontando com terras de Rua Ética, segue por 2° 14' 50" SO com azimute 182° 14' 49,90" e distância de 18,57 m até o vértice M-07, definido pelas coordenadas E: 746.574,512 m e N: 9.425.420,128 m; confrontando com terras de Rua Ética, segue por 87° 23' 37" NO com azimute 272° 36' 23,48" e distância de 220,16 m até o vértice M-08, definido pelas coordenadas E: 746.354,583 m e N: 9.425.430,140 m; confrontando com terras de Rua Bethoven, segue por 86° 55' 10" NO com azimute 273° 04' 49,97" e distância de 150,84 m até o vértice M-09, definido pelas coordenadas E: 746.203,963 m e N: 9.425.438,246 m; confrontando com terras de Rua Bethoven, segue por 89° 09' 57" NO com azimute 270° 50' 02,64" e distância de 210,35 m até o vértice M-10, definido pelas coordenadas E: 745.993,635 m e N: 9.425.441,308 m; confrontando com terras de Rua Bethoven, segue por 86° 14' 47" NO com azimute 273° 45' 13,34" e distância de 218,12 m até o vértice M-11, definido pelas coordenadas E: 745.775,980 m e N: 9.425.455,588 m; confrontando com terras de Rua Bethoven, segue por 3° 17' 32" NE com azimute 3° 17' 32,40" e distância de 33,81 m até o vértice M-12, definido pelas coordenadas E: 745.777,922 m e N: 9.425.489,347 m; confrontando com terras de Rua Estômato, segue por 82° 49' 58" NO com azimute 277° 10' 01,52" e distância de 32,09 m até o vértice M-13, definido pelas coordenadas E: 745.746,080 m e N: 9.425.493,351 m; confrontando com terras de Rua Estômato, segue por 9° 30' 49" NE com azimute 9° 30' 48,79" e distância de 54,42 m até o vértice M-14, definido pelas coordenadas E: 745.755,075 m e N: 9.425.547,025 m; confrontando com terras de Rua Estômato, segue por 84° 57' 13" SE com azimute 95° 02' 47,31" e distância de 20,86 m até o vértice M-15, definido pelas coordenadas E: 745.775,855 m e N: 9.425.545,190 m; confrontando com terras de Rua Estômato, segue por 8° 10' 26" NE com azimute 8° 10' 26,06" e distância de 59,01 m até o vértice 0=PP, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o que consta no Processo Nº AA.002.1.002634/19-05, Ofício GAB, SEADPREV Nº.1044/19, oriundo da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, datado de 28 de maio de 2019, registrado sob AP.010.1.003174/19-80,

RESOLVE de conformidade com o disposto no caput, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), **exonerar**, a pedido, a servidora **LEILIANA REBOUÇAS FREIRE**, matrícula nº 332069-3, do cargo de Professor Assistente I, TI-4, do quadro efetivo de servidor da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 24 de abril de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 1428/2018, datado de 27 de junho de 2019, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, registrado sob AP.010.1.006493/18,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706827-81.2018.8.18.0000 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **THALITA LORENA DE MESQUITA**, no cargo de Professor "SL" de Biologia, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, com lotação na 18ª Gerência Regional de Educação – GRE (Teresina), para fins de cumprimento da decisão judicial referenciada, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e alterações previstas no Decreto nº 15.702, de 22 de julho de 2014, o Ofício SESAPI/GAB Nº 3361/2019, de 02 de agosto de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, e tendo em vista o que consta no Processo AP.010.1.005560/19-76,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** a prorrogação do afastamento, da servidora **CHRISTIANE LOPES XAVIER**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 228889-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP, em Teresina-PI, para realização de Doutorado em Engenharia Biomédica na Universidade Brasil, Itaquera – SP, pelo período de (01) um ano, de 01 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2020, sem prejuízo da remuneração de seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, com ônus para a Administração Pública Estadual, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, acrescido pela Lei Complementar nº 84 de 07 de maio de 2007, devendo-se tomar as providências necessárias para o afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA DA SAÚDE
 PROCESSO AA.002.1.008152/19-19
 REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1852/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 194/2019
 AP.010.1.006757/19-01

ERRATA AO DECRETO Nº 12.684, DE 20 DE JULHO DE 2007, PUBLICADO NO DOE Nº 138, DE 23 DE JULHO DE 2007.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 12.684, DE 20 DE JULHO DE 2007						
Nº	MAT.	NOME	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CARGO ENQUADRAMENTO
165	21645-3	LÚCIA MARIA MORAIS COSTA	II	B	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO

LEIA-SE:

DECRETO Nº 12.684, DE 20 DE JULHO DE 2007						
Nº	MAT.	NOME	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CARGO ENQUADRAMENTO
165	21645-3	LÚCIA MARIA MORAIS COSTA	II	E	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO



GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Memo. 77/2019/DIJUR, da Diretoria de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Governo,

RESOLVE, de conformidade com o art.62 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, REQUISITAR a servidora Lucimeire Sousa dos Anjos, Procuradora do Estado de 2ª Classe, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, matrícula nº 246043-2, para servir junto à Governadoria do Estado, que ficará à disposição da Secretaria de Governo para o exercício de atividades próprias de Procurador do Estado junto à Diretoria de Assuntos Jurídicos, com ônus para o órgão requisitante e sem prejuízo das vantagens previstas no Decreto nº 17.119, de 24 de abril de 2017, a partir de 01 de outubro de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de OUTUBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 453

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI/FUESPI DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o contido no Processo nº 06666/19, de 04 de julho de 2019, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI; vinculado ao Processo AA.002.1.006468/19-87; no OF. GAB. SEADPREV. Nº 1834/19, de 20 de setembro de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.006576/19-03,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELISSA TAVARES DUARTE CAVALCANTE**, do cargo efetivo de Professor Auxiliar 40 horas / Professor Especialista 40 horas, Classe Auxiliar, Padrão I, Matrícula nº 332079-X, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com efeitos a partir de 04 de julho de 2019.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DECRETOS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0025105/2019, de 03 de julho de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006132/19-04,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO SANTOS MAGALHÃES**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 330714-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0030197/2019, de 07 de agosto de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006075/19-43,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS KAROL WATTILAGONÇALVES MARTINS DE MOURA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão D, matrícula nº 205562-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0032916/2019, de 26 de agosto de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006071/19-02,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDIGAR GONÇALVES DE FARIAS JUNIOR**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, matrícula nº 205668-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0032639/2019, de 22 de agosto de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006068/19-72,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, matrícula nº 229366-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0028138/2019, de 23 de julho de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006074/19-30,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAYANA MARÇAL GADELHA FONTES RIBEIRO**, portador do CPF nº 939068033-68 e do RG nº 4292367-SSP/PI, do cargo efetivo de Professor SL - I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0029180/2019, de 30 de julho de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006078/19-71,



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FÁBIO RIBEIRO DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Vigilância, Classe II, Padrão A, matrícula nº 205070-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0031753/2019, de 15 de agosto de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006070/19-02,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSYANE DOS SANTOS BRAGA**, do cargo efetivo de Professor SL - II, matrícula nº 222751-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0030805/2019, de 09 de agosto de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006072/19-15,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA**, do cargo efetivo de Professor SE - II, matrícula nº 105192-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0029496/2019, de 01 de agosto de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006076/19-56,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KEDMAN JESUS SILVA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 171724-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0033318/2019, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006069/19-85,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA VALDICELSI SOARES LEAL**, do cargo efetivo de Professor SL - II, matrícula nº 104387-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0028102/2019, de 23 de julho de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006192/19-09,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCÉLIA ROSA DA SILVA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Padrão A, matrícula nº 229578-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0028128/2019, de 23 de julho de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006191/19-09,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILVÂNIO DA SILVA COSTA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, matrícula nº 205948-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0027377/2019, de 18 de julho de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006193/19-11,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDVALDO CORREIADA COSTA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe III, Padrão A, matrícula nº 205911-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0027081/2019, de 17 de julho de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006199/19-78,



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSANGELA DA SILVA SANTOS**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Padrão A, matrícula nº 229616-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0027079/2019, de 17 de julho de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006198/19-65,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO LUCAS VIEIRA OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Padrão A, matrícula nº 231246-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0027292/2019, de 18 de julho de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006197/19-52,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES VIANA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Padrão A, matrícula nº 229609-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0027485/2019, de 18 de julho de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006194/19-24,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO SOARES PASSOS**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, matrícula nº 205945-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0032314/2019, de 21 de agosto de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006186/19-40,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO NATO BATISTA**, do cargo efetivo de Professor SE – I, matrícula nº 098158-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2019, ressalvando que o servidor estava com declaração de vacância com término em 30 de março de 2019, conforme Decreto s/n, datado de 06 de junho de 2016, parte integrante do processo nº 0013936/2016, de 17 de março de 2016 -AP.010.1.003647/16-89.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0028735/2019, de 26 de julho de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006188/19-66,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALDENORA FERREIRA DE SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, matrícula nº 235279-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0026632/2019, de 15 de julho de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006130/19-99,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCILANDIA DE MOURA IBIAPINA SOARES**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais / Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 236707-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0030274/2019, de 07 de agosto de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006128/19-61,



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEANDRO CRUZ DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 329861-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0029135/2019, de 30 de julho de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006129/19-74,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO CARMO GOMES LUSTOSA**, do cargo efetivo de Professor SM - I, matrícula nº 170870-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2019, ressalvando que a servidora estava com declaração de vacância com término em 06 de maio de 2018, conforme Decreto s/n, publicado no DOE nº 108, de 12/06/2015, parte integrante do processo nº 0017489/2015, de 06 de maio de 2015 -AP.010.1.004941/15-50.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0026966/2019, de 16 de julho de 2019, da Secretaria da Educação, vinculado ao AP.010.1.006131/19-04,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DOMINGOS ONOFRE DO NASCIMENTO**, do cargo efetivo de Motorista / Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 205507-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA **DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO AZEVEDO DE MORAIS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Posto do Prodart de Parnaíba, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE LUIZ GUEDES ALCOFORADO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Oeiras, símbolo DAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMARA REGINA OLIVEIRA MATOS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Oeiras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO **DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 305/2019, de 13 de setembro de 2019, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.006340/19-79,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **PAULO ROBERTO FORMIGAMOURA FILHO, 2º Tem PM QOPM 10.15571-16**, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí – **PM/PI**, à disposição da **Prefeitura Municipal de Teresina**, especificamente para a Coordenadoria de Assistência Militar/Gabinete do Prefeito, **a partir de 13 de setembro de 2019, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.**

Of. 456

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 173 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

A Secretária de Estado do Turismo no uso das suas atribuições estabelecidas pela lei 6.673 de 18 de junho de 2015, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 17.526/2017, de 04 de dezembro de 2017, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **BENJAMIM SOARES DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula nº 340815-9, e **DANISIO GUIMARÃES E MARABUCO**, matrícula 342899-X, para, sob a coordenação do primeiro, compor o Núcleo de Controle Interno da SETUR PI, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 13 do Decreto Estadual nº 17.526/2017.

1. ATRIBUIÇÕES São Atribuições do Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR PI:

- a) Estruturar o Sistema de Controle Interno, em conformidade com as orientações do TCE e CGE-PI.
- b) Elaborar a implantar o Regimento Interno de Controle Interno.
- c) Acompanhar os processos de trabalho, contratação e execução das despesas da Companhia para garantir a eficiência operacional interna, orientando as demais unidades administrativas quanto aos procedimentos adequados para cada tipo de transação, de acordo com os padrões definidos no ambiente de controle.
- d) **CONTROLE CONTÁBIL**, mediante a verificação dos registros dos atos e fatos contábeis, as autorizações pertinentes e a exatidão dos valores lançados.
- e) **CONTROLE FINANCEIRO**, mediante a verificação da conformidade do gerenciamento dos recursos financeiros (receitas, despesas, investimentos etc.) e da conciliação bancária, de acordo com as normas e princípios da administração pública.
- f) **CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, verificando se as despesas têm previsão no orçamento que está sendo executado, assim como, se estão sendo cumpridas as metas e programas previstos.
- g) **CONTROLE PATRIMONIAL** – tem como objetivo o controle dos bens móveis e imóveis, de créditos, títulos de renda, participações e estoque, além das dívidas e de fatos que, direta ou indiretamente, possam afetar o patrimônio.

h) **RISCOS** – Identificação, Avaliação e Análise de Riscos.

i) Determinar a adoção de medidas corretivas quando verificar irregularidades nos editais de licitação (Art. 113, § 2º, da Lei 8.666/93).

j) Desempenhar outras atribuições requeridas para o Controle da Gestão, decorrente da legislação pertinente.

2. METODOLOGIA DE ATUAÇÃO – Preventiva, exercido com a finalidade de evitar a ocorrência de desconformidades (erros), desperdícios ou irregularidades. Concomitante, durante o fato com projeção para detectar erros, desperdícios ou irregularidades, no momento em que eles ocorrem, permitindo a adoção de medidas corretivas tempestivas. Subsequente, após o fato, que admite controles corretivos dos erros, desperdícios ou irregularidades, depois de ocorridos, para evitar sua repetição.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de outubro de 2019.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado do Turismo

Of. 173



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF
GABINETE DA SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 067 /2019-SAF

DESIGNA o Gestor de Parceria, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº 006/2019.

A Secretária de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017,

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Regina Célia de Paiva Fernandes**, matrícula nº **334022-8**, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Fomento nº **006/2019**, celebrado com a Organização da Sociedade Civil- **Associação dos Pequenos Produtores do Povoado Tras da Serra - APTRAS**, tendo como objeto **Apoio para a Realização da Feira de Caprinos e Ovinos de São Francisco de Assis**, em conformidade com o Art. 35 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretariada de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1078

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Sexta-feira, 4 de outubro de 2019 • Nº 189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA N.º 071/2019

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 122/2018, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **F. G. ARAUJO LEAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.406.418/0001, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo na sede do município de Angical do Piauí - PI

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 11 de setembro de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 724



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

Portaria N.º 003/2019 GS

Teresina(PI) 03 de outubro de 2019.

A Secretaria de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Maria Clesica Ribeiro de Almeida Neta** para atuar como pregoeira em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Secretaria Estadual das Cidades.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade Pregão Eletrônico no

âmbito da Secretaria Estadual das Cidades os Senhores: **Thomaz José de Oliveira e Francisco José Gualter de Oliveira.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário

Of. 746



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Portaria GSE/ADM N.º 0199/2019

Teresina (PI), 27 de setembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - REDUZIR, a pedido apresentado por meio de processo, a jornada de trabalho dos professores constantes no quadro abaixo, conforme art. 61, §1º, da Lei Complementar n.º 71/2006.

Nº	NOME	MATRICULA	PROCESSO
01	EDNA MARIA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	080571-8	0049178/2018
02	MARIA IRANI ALVES RODRIGUES	045655-1	0008847/2019
03	POLIANA MONTEIRO DE SOUSA	232793-7	0020160/2019
04	ERMINA DE SOUSA RAMOS	171549-6	0018568/2019
05	DANIEL LIMA OLIVEIRA	260618-6	0024620/2019
06	ROSIMARY BARBOSA MACEDO	077334-4	0024339/2019
07	RICARDO SILVA DE FREITAS	236369-X	0025746/2019
08	JOSÉ MARIA LAMEIDA NUNES FILHO	320898-2	0007339/2019
09	FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	321065-X	0028105/2019
10	LILIAN PEREIRA RODRIGUES	171882-7	0029778/2019
11	EDMILSON TIMOTEO DA SILVA	066627-X	0032233/2019
12	RENATO FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA	230392-2	0033958/2019

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI),
27 de setembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 204



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 309/2019 – GDG Teresina-PI, 03 de outubro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, em atendimento à solicitação justificada da Diretoria Administrativa, o gozo das férias da servidora **Cirena Pires Gonçalves**, matrícula nº 016543-3, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 467



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA



PORTARIA GABINETE Nº 69/GAB/19

A Diretoria Geral do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, em Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 2, item III, do Regimento Interno do Hospital,

RESOLVE:

I. Nomear através da portaria nº 69/GAB/19 referente ao Núcleo de Vigilância Epidemiológico do IDTNP, constituída pela seguinte equipe:

Membros:

1. Maria do Amparo Salmito (Presidente);
2. Maria de Fátima da Fonseca Castelo Branco (Membro);
3. Marluccia Silva de Mesquita Araújo (Membro);
4. Maria Lucia Costa Ribeiro (Membro);
5. Lidiane Lauritzene Dias Campelo (Membro);
6. Arlindo de Sousa Junior (Membro);
7. Marcelo Adriano da Cunha e Silva Vieira (Vigilância Sentinela dos Agravos Neurológicos).

- II. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
- III. Dê-se Ciência e cumpra-se.

Teresina, 10 de setembro de 2019.

Dr. José Noronha Vieira Junior
Diretor Geral do IDTNP

Of. 194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA
UNIDADE DE PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2802/2019 PIAUIPREV. Processos nº 2019.07.1675P, 2019.07.1742P. Em: 27 DE SETEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor dos dependentes do segurado **FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO**, outrora ocupante do cargo **MOTORISTA - NÍVEL ELEMENTAR - CLASSE III - PADRÃO E**, do quadro de pessoal da **UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-UAF-SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC**, matrícula nº. **0407887**, portador do CPF nº: **153.046.553-20**, falecido em **20/07/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2222,87 (Dois mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO .	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16					1.637,01	
VPNI - URP .	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16					322,59	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16					263,27	
TOTAL						2.222,87	
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DO NASCIMENTO	23/09/1964	Cônjuge	014.303.393-06	20/07/2019	VITALÍCIO	70,00	1.731,77
LINDALVA MARIA DA SILVA	02/12/1959	Ex-cônjuge/Ex-companheiro	887.595.203-53	20/07/2019	VITALÍCIO	30,00*	491,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2019
Observação: * Porcentagem (30%) sobre a verba VENCIMENTO.

PORTARIA GP Nº 2803/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1822P. Em: 30 DE SETEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente do segurado **JOSÉ WALMIR MOURA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, padrão E, classe III, do quadro de pessoal da **U.E.NOEME M MOURA FE-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **055482X**, portador do CPF nº: **199.891.993-53**, falecido em **09/08/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1187,58 (Um mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.163,48
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94	24,10
TOTAL		1.187,58
BENEFICIÁRIO (S)		



NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VALDECI DE MORAES COSTA MOURA	25/11/1953	Cônjuge	009.317.048-39	09/08/2019	VITALÍCIO	100,00	1.187,58

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2019.

PORTARIA GP Nº 2804/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1923P. Em: 30 DE SETEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **ROSENDA DE HOLANDA SOUSA NETA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 hs**, nível III, classe A, do quadro de pessoal dos **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0557447**, portador do CPF nº: **730.312.833-68**, falecida em **27/08/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3095,15 (Três mil e noventa e cinco reais e quinze centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018	2.962,91
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	132,24
TOTAL		3.095,15

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO MENDES DE SOUSA	30/11/1949	Cônjuge	096.603.723-53	27/08/2019	VITALÍCIO	100,00	3.095,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/08/2019.

PORTARIA GP Nº 2805/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1921P. Em: 30 DE SETEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do dependente da segurada **AURISMAR MEDEIROS DE SBOAIA E SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40hs**, nível IV, classe B, do quadro de pessoal dos **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **049679X**, portador do CPF nº: **428.966.573-04**, falecida em **16/08/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3339,35 (Três mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018	3.177,32
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	162,03
TOTAL		3.339,35

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
AURINO JOSÉ DA SILVA	07/01/1948	Cônjuge	007.737.603-00	16/08/2019	VITALÍCIO	100,00	3.339,35

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2019.

PORTARIA GP Nº 2806/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1317P. Em: 30 DE SETEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, CLASSE I - PADRÃO C**, do quadro de pessoal dos **INATIVO-SEC DE ADMINIST. E PREVIDENCIA-IAPEP**, matrícula nº. **0014656**, portador do CPF nº: **798.514.443-91**, falecido em **07/06/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1022,48 (Um mil e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS.	Lei 10887/2004 c/c decreto estadual 16.450/2016	1.022,48
TOTAL		1.022,48

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOÃO BATISTA DE SOUSA	10/06/1949	Cônjuge	152.157.843-53	07/06/2019	VITALÍCIO	100,00	1.022,48

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2019.

PORTARIA GP Nº 2809/2019 PIAUIPREV. Processo nº 2019.07.1874P. Em: 02 DE OUTUBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO ISIDORIO COSTA LIMA**, outrora ocupante do cargo **1.TENENTE**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0109843**, portador do CPF nº: **031.937.993-00**, falecido em **16/08/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 7.279,48, (Sete Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c 7132/2017	7.186,23
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	93,25
TOTAL		7.279,48

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO BORGES COSTA LIMA	30/04/1955	Cônjuge	341.593.203-68	16/08/2019	VITALÍCIO	100,00	7.279,48

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER

PORTARIA MDER/GAB. Nº 094/19 TERESINA (PI), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1 - **Designar** o servidor **BRAITNER KELLY DA CRUZ**, Matrícula nº 213.551-5 e CPF nº 036.033.403-29, como fiscal titular do seguinte contrato;

2 - **CONTRATO nº 082/19**: firmado com a empresa **ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 17.129.904/0001-14.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER**

PORTARIA MDER/GAB. Nº 095/19 TERESINA(PI), 01 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1 - Designar o servidor **KELSON ÁTILA LEITE DE ARAÚJO**, Matrícula nº 213560-4, CPF nº 0036.932.523-70, como fiscal titular dos seguintes contratos:

2 - **Contrato nº 83/19**, firmado com a empresa **LOGUS COPIADORA, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 14.926.785/00001-32;**

3 - **Contrato nº 84/19**, firmado com a empresa **FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.476.972/0001-00.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER**

PORTARIA MDER/GAB. Nº 096/19 TERESINA (PI), 01 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar a servidora **FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO** Matrícula nº 004066-5 e CPF nº 138.873.003-00, como fiscal titular do seguinte contrato;

2 - **Contrato nº 76/19**: firmado com a empresa **PIMMES PIAUI MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA - CNPJ nº 07.475.148/0001-21.**

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

**FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER**

Of. 1252

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Sexta-feira, 4 de outubro de 2019 • Nº 189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 14-A/2019-GAB

DATA: 14 de maio de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO SERGIL DE CASTRO ARAÚJO**, CPF nº **091.821.013-53**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entra esta FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI e a empresa **Geoscan Geologia e Geofísica LTDA**, Processo Administrativo Nº AA.337.1.000277/18.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01/2019	Geoscan Geologia e Geofísica LTDA. CNPJ Nº 23.731.917/0001-07	Contratação de empresa para realização de Teste de Sondagem, para atender as demandas referentes a contratos de repasse.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1014

PORTARIA Nº: 15/2019

DATA: 15 de maio de 2019.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VINÍCIUS GONÇALVES DIAS**, CPF nº **058.612.353-92**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entra esta FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT**, Processo Administrativo Nº AA.337.1.000338/19.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
9912393869/2016	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT	Prestação de serviços de venda de produtos que atendam a necessidade desta Fundação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 076/2019 Teresina, 1º de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ:

CONTRATADO: Leite e Cavalcante Ltda (Global Tour)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.006604/19-79

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/03 e o que consta no Processo Administrativo.

OBJETO: aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR..

FISCAL TITULAR: SAMARA GOMES CALDAS – mat. 342895-8.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 828

PORTARIA GAB. Nº 077/2019 Teresina, 02 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

EMPRESA: Logus Copiadora Digitalização e Sistemas LTDA ME

CONTRATO: Contrato 09/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.003917/19-27.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/03 e o que consta no Processo Administrativo.

OBJETO: Adesão de locação de máquinas fotocopadoras para Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

FISCAL TITULAR: EDIVAN MONTEIRO DE SOUSA – mat. nº 339660-6

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de setembro de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 831



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 064/2019-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE, exonerar o CAP. BM RG

109678141-2 **NILTON ASSUNÇÃO DE MELO**, CPF nº 066.445.383-04, Matricula Funcional nº. 010.587-2, da função de Tomador de Suprimento de Fundos deste Órgão, haja vista que o mesmo não está mais lotado neste Gabinete Militar da Governadoria.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 01 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº. 065/2019-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE, nomear o Cap RGPM 10.12791-02 - **JOÃO RICARDO PINTO SOUSA**, CPF 664.515.903-04, Matricula Funcional nº. 115474-5, pertencente a este Gabinete Militar, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos deste Órgão, em conformidade com o art. 5º do Decreto estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 01 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº. 066/2019-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE, nomear o 2º TEN RGPM 10.5148733-6 **WEIDSON FERREIRA DE ARAUJO**, CPF 349.520.393-15, Matricula Funcional nº. 014133-0, pertencente a este Gabinete Militar, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos deste Órgão, em conformidade com o art. 5º do Decreto estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 01 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº. 067/2019-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE, exonerar o SUBTEN RG 10.7494-86 **ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº 349.824.773-53, Matricula Funcional nº. 013.287-0, lotado neste Gabinete Militar, haja vista que o mesmo será submetido a processo de reforma *ex officio* em decorrência de agregação, conforme Ofício nº 037/DTI/PMPI/2019, datado de 06/09/2019.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 01 de outubro de 2019.

Of. 389



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 082/2019 Teresina, 02 de outubro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07717/19,

Considerando o não cumprimento do disposto no inciso II do artigo 6º da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da **Portaria CONAPLAN 075/2019** que autorizou o afastamento da docente **MÁRCIA EDLENE MAURIZ LIMA**, matrícula 1162764, Adjunto – D.E., lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, no período de **06/10/2019 a 06/10/2020**, para cursar Estágio Pós-Doutoral em Investigação Transdisciplinar em “Cultura, Espaço e Memória”, na Universidade do Porto, em Portugal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DIRETOR - CONDIR



RESOLUÇÃO CONDIR Nº 006/2019 Teresina, 19 de setembro de 2019

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 07545/19;

Considerando a Resolução CONDIR 009/2018 que aprovou a Proposta de Orçamento para o exercício de 2019;

Considerando deliberação favorável do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária do dia 01 de agosto de 2019;

Considerando deliberação favorável do Conselho Diretor em reunião plenária do dia 19 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Concessão do Auxílio-Alimentação para os Docentes do Quadro Efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONDIR

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONDIR Nº 006/2019

MINUTA DE DECRETO ESTADUAL

DECRETO Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2019

Concede auxílio-alimentação para os docentes do quadro efetivo da Universidade Estadual do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 41, § 3º e art. 75, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos, o disposto no art. 5º, § 7º, I, da Lei Complementar Estadual nº 40, de 14 de julho de 2004, e a Lei Complementar Estadual nº 124, de 1º de julho de 2009, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos docentes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI,

CONSIDERANDO que, por força do § 3º do art. 41 e do § 1º do art. 43 da Lei Complementar estadual nº 13/1994, as indenizações não compõem a remuneração para cálculo de qualquer outra vantagem, seja adicional ou gratificação;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 41 e o § 6º do art. 75 da Lei Complementar estadual nº 13/1994 proíbem o pagamento de indenização a servidor no gozo de qualquer licença ou que esteja afastado do exercício do cargo;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 100 da Lei Complementar nº 13/1994 veda que o órgão ou entidade de origem pague indenização a servidores cedidos ou postos à disposição;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido auxílio-alimentação aos docentes do quadro efetivo da Universidade Estadual do Piauí, em valor inicial fixado por ato do Conselho de Administração e Planejamento – CONAPLAN e aprovado pelo Conselho Diretor – CONDIR da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, obedecida a disponibilidade orçamentária.

§1º A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONDIR 006/2019

Art. 2º O auxílio-alimentação não será:

I - Incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II - Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência e contribuição para o plano de previdência;

III - Caracterizado como salário utilidade ou prestação *in natura*.

Art. 3º O valor do auxílio-alimentação será reajustável, anualmente, e seguirá preferencialmente a taxa do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Art. 4º Não fará jus ao adicional a que se refere o *caput* do art. 1º o docente afastado da Universidade Estadual do Piauí, cedido ou à disposição, ressalvados os casos de cessão para exercício em cargo comissionado ou função de confiança, recaindo o ônus sobre o órgão cessionário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de ____ de _____ de _____.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), ____ de _____ de

GOVERNADOR DO ESTADO
Of. 150



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 072/2019 Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 080/2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 080/2017**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 073/2019 Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 071/2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 071/2017**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 074/2019 Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 02/2018,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 02/2018**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 075/2019 Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 082/2017,

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 082/2017**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 076/2019 Teresina-PI,
15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 08/2018,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 08/2018**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 077/2019

Teresina-PI,

15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 035/2018,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 035/2018**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 078/2019

Teresina-PI,

15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 063/2018,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 063/2018**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 079/2019 Teresina-PI,
15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 053/2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO** e **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 053/2017**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 080/2019 Teresina-PI,
15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 056/2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO** e **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 056/2017**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 081/2019 Teresina-PI,
15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 036/2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO** e **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 036/2017**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA



PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 082/2019 Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 072/2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELLDEARAÚJO COSTANETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 072/2017**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 083/2019 Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 068/2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELLDEARAÚJO COSTANETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 068/2017**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor

CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 084/2019 Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 065/2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELLDEARAÚJO COSTANETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 065/2017**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 085/2019 Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 074/2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 074/2017**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 086/2019 Teresina-PI,
15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 077/2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 077/2017**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 087/2019
15 de agosto de 2019.

Teresina-PI,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 041/2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 041/2017**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 088/2019 Teresina-PI,
15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 037/2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 037/2017**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor



CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 089/2019 Teresina-PI,
15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 029/2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO** e **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 029/2017**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 090/2019 Teresina-PI,
15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 049/2016,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO** e **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 049/2016**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 091/2019 Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 038/2018,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO** e **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 038/2018**, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 15 de agosto de 2019.

Dr. Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Of. 852



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP

PORTARIA N.º 190/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. ANTONIO ARAUJO DO NASCIMENTO, da função de Supervisor de Arquivamento / Patrimônio, Símbolo DAS-2 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 02 de outubro de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente - CMTP

PORTARIA N.º 191/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO DA SILVA CARVALHO FILHO, para responder pela função de Supervisor de Arquivamento / Patrimônio, Símbolo DAS-2 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 02 de outubro de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente - CMTP

PORTARIA N.º 192/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, ANTONIO DA SILVA CARVALHO FILHO, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 02 de outubro de 2019.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Diretor Presidente - CMTP

Of. 277



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 266/2019 -GAB/PRE

Teresina, 02 de outubro de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 96/2019 - GAB/PRE, de 23/05/2019, publicada no DOE/PI Nº 096/19, de 23/05/2019, que cede o empregado **ANTÔNIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA**, matrícula nº 025.199-2, por prazo indeterminado, para a Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER;

Art. 2º - Ceder o empregado **ANTÔNIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA**, matrícula nº 025.199-2, por prazo indeterminado, para a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 780

PORTARIA Nº 267/2019 – GAB/PRE

Teresina, 02 de outubro de 2019.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora **MERCÊDES HIGUERA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 781

**RESOLUÇÃO CSDPE/PI Nº 126/2019, de 1 de outubro de 2019.**

Acrescenta a alínea “d”, inciso II, do art. 5º, da Resolução nº 22/2011, que dispõe sobre a reestruturação da Defensoria Pública na Capital e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2006:

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública pronunciar-se sobre qualquer assunto que seja submetido pelo Defensor Público-Geral (art. 17, inciso X, LCE 59/05);

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Superior da Defensoria Pública a fixação e a alteração das atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública (§ 1º do art. 102, LCF 80/94, com redação da LCF 132/2009);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a distribuição de atribuições entre os órgãos de execução da Defensoria Pública que atuam na Capital, aperfeiçoando suas atuações;

CONSIDERANDO a criação de oito cargos de Juízes Auxiliares de Entrância Final com atuação em Teresina, pela Lei Complementar Estadual nº 171, de 01 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO que a atuação de Juízes Auxiliares nas Varas Criminais ocasiona elevação da demanda dos Defensores Públicos que atuam nas Defensorias Públicas vinculadas à Diretoria Criminal;

CONSIDERANDO que a eficiência é um dos princípios gerais da Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como é direito do assistido da Defensoria Pública a qualidade e eficiência de atendimento, nos termos do art. 14 – A, inciso II, da lei Complementar Federal nº80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CSDPE nº 22/2011 passa a vigorar acrescida da alínea *d* ao inciso II do art. 5º, com a seguinte redação:

Art. 5º

II-

d) 4ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, que atua na defesa dos assistidos junto às Varas do Tribunal do Júri da Capital.

Art.2º As despesas resultantes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Piauí, condicionada a lotação da Defensoria Pública criada à prévia disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 130ª Sessão Ordinária, em 27 de setembro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Presidente do CSDPE

Of. 012

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/19**

O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material descartável para atender as necessidades do Hospital Estadual José de Moura Fé – PI.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
FONTE: 0113 e 0100.
VALOR ESTIMADO: R\$ 118.392,55 (cento e dezoito mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 15h00min DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES do HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE – PI.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11/19**

O HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE torna público e para o conhecimento dos interessados que o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis para atender as necessidades do Hospital Estadual José de Moura Fé – PI.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
FONTE: 0113 e 0100.
VALOR ESTIMADO: R\$ 145.350,48 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 16h00min DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES do HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE – PI.

Of. S/Nº

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº 446/2019 – Inexigibilidade de licitação nº 439/2019

Empresa: Alfa M. Hospitalar **Objeto:** Formula Nutricional

Valor: 372,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº 444/2019 – Dispensa de Licitação nº 437/2019

Empresa: Ello D. Medicamentos **Objeto:** Medic. Hospitalar

Valor: 86.118,30 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 445/2019 – Dispensa de Licitação nº 438/2019

Empresa: Alfa M. Hospitalar **Objeto:** Alimentação Parenteral

Valor: 4.306,80 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 447/2019 – Dispensa de Licitação nº 440/2019

Empresa: Ello D. Medicamentos **Objeto:** Mat. Hospitalar

Valor: 42.659,10 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

PAD SEADPREV Nº AA.002.1.010250/16-22 – PGE Nº 2016200032-0

DENUNCIADO: ALZIRENE ALMEIDA DE SOUSA ROCHA

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de que não ocorre acumulação ilegal de cargos públicos, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, referente à servidora **ALZIRENE ALMEIDA DE SOUSA ROCHA**, visto que se encontra amparado pelo art. 37, inciso XVI, alínea “c” da CF/88, havendo compatibilidade de horários no disposto citado, bem como do fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994, com fulcro no art. 186, §1, da LC nº 13/1994.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2019

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Administração e Previdência

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

PAD SEADPREV Nº AA.002.1.005919/16-80 – PGE Nº 2016136161-0

DENUNCIADO: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO OLIVEIRA

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de que não ocorre acumulação ilegal de cargos públicos, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, referente ao servidor **ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO OLIVEIRA**, visto que se encontra amparado pelo art. 37, inciso XVI, alínea “a” da CF/88, havendo compatibilidade de horários no disposto citado, assim, determinado o arquivamento deste PAD, com fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994, com fulcro no art. 186, §1, da LC nº 13/1994.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2019

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Administração e Previdência

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

PAD SEADPREV Nº AA.002.1.004855/16-78 – PGE Nº 2016105821-0

DENUNCIADO: BRUNO RIBEIRO DE ALMEIDA

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de que não ocorre incompatibilidade de horários dos cargos públicos, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, referente ao servidor **BRUNO RIBEIRO DE ALMEIDA**, visto que se encontra amparado pelo art. 37, inciso XVI, alínea “c” da CF/88, havendo compatibilidade de horários no disposto citado, assim, determino o arquivamento deste PAD, com fundamento no art. 186, art. 165, §2º da LC nº 13/1994, com fulcro no art. 186, §1, da LC nº 13/1994.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2019

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Administração e Previdência

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

PAD SEADPREV Nº AA.002.1.010246/16-80 – PGE Nº 2016139728-0

DENUNCIADO: ISMAGNO CANTANHEDE CARVALHO

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de que não ocorre acumulação ilegal de cargos públicos, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, referente ao servidor **ISMAGNO CANTANHEDE CARVALHO**, visto que se encontra amparado pelo art. 37, inciso XVI, alínea “a” da CF/88, havendo compatibilidade de horários no disposto citado, assim, determino o arquivamento deste PAD, com fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994, com fulcro no art. 186, §1, da LC nº 13/1994.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2019

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Administração e Previdência

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

PAD SEADPREV Nº 002.1.007911/16-71 / PGE/2016135126-0

DENUNCIADA: JOANA PESSOA DOS SANTOS FILHA

Considerando a conclusão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e ressaltando todo o contexto probatório verificado nos autos, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão apresentadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos do processo em face da servidora **JOANA PESSOA DOS SANTOS FILHA**, visto que não há mais a acumulação ilegal de cargos públicos, devido a opção feita por um dos cargos, com fulcro no art. 189 e seu parágrafo único, da LC nº 13/1994. Assim determino o arquivamento deste PAD, com fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2019

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Administração e Previdência

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

PAD SEADPREV Nº AA.002.1.005405/16-92 – PGE Nº 2016104302-0

DENUNCIADO: JOSÉ DE JESUS MARTINS BRINGEL

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de que não apresenta incompatibilidade de horários, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, referente ao servidor **JOSÉ DE JESUS MARTINS BRINGEL**, visto que se encontra amparado pelo art. 37, inciso XVI, alínea “c” da CF/88, havendo compatibilidade de horários no disposto citado, assim, determino o arquivamento deste PAD, com fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994, com fulcro no art. 186, §1, da LC nº 13/1994.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2019

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Administração e Previdência

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

PAD SEADPREV Nº AA.002.1.007842/16-96– PGE Nº 2016133820-0

DENUNCIADO: LUÍZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de que não ocorre acumulação ilegal de cargos públicos, bem como incompatibilidade de horários, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, referente à servidora **LUÍZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, visto que, encontra-se amparado pelo art. 37, inciso XVI, alínea “a” da CF/88, havendo compatibilidade de horários no disposto citado, com fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994, com fulcro no art. 186, §1, da LC nº 13/1994.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2019

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário de Administração e Previdência



EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

PAD SEADPREV Nº AA.002.1.004721/16-44 / PGE/2016132502-0
DENUNCIADA: MARIA DE DEUS COSTA FERREIRA

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de que a servidora não acumula ilegalmente cargos públicos, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expendidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos do processo em face da servidora **MARIA DE DEUS COSTA FERREIRA**, visto que há compatibilidade de horários nos cargos públicos que exerce, devido à redução de carga horária de um dos cargos. Com fulcro no art. 189 e seu parágrafo único, da LC nº 13/1994, além de amparo no artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da CF/88, determino o arquivamento deste PAD, com fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2019

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

PAD SEADPREV Nº AA.002.1.021483/12-34 – PGE Nº 2017039706-0

DENUNCIADO: MESAQUE COMPASSO DE MOURA

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de que não ocorre acumulação ilegal de cargos públicos, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, devendo ser dado seguimento ao pedido de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA constante do processo AA.900.1.021483/12-32 referente ao servidor **MESAQUE COMPASSO DE MOURA**, visto que se encontra amparado pelo art. 37, inciso XVI, alínea "c" da CF/88, havendo compatibilidade de horários no disposto citado, assim, determino o arquivamento deste PAD, com fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994, com fulcro no art. 186, §1, da LC nº 13/1994.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2019

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

PAD SEADPREV Nº AA.002.1.012063/16-32 – PGE Nº 2016165517-0

DENUNCIADO: SILVESTRE MOREIRA DA SILVA

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de que não ocorre acumulação ilegal de cargos públicos, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** do processo, referente ao servidor **SILVESTRE MOREIRA DA SILVA**, com fundamento no §2º, art. 165 da LC nº 13/1994, com fulcro no art. 186, §1, da LC nº 13/1994.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2019

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1881

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

Nº SEAD AA.002.1.004310/11-30 e Nº SEAD AA.002.1.002084/13-95

PGE Nº 2012130695-0

DENUNCIADO: ZÉLIA MARIA DE MENESES CARVALHO LEÃO
Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de que ocorre acumulação ilegal de cargos públicos, **HOMOLOGO** a fundamentação e conclusão expedida pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e **DECIDO** pelo **ENCAMINHAMENTO** dos autos originais do processo ao Governador do Estado para julgamento, edição de decreto demissório, e demais providências cabíveis do processo, referente à servidora **ZÉLIA MARIA DE MENESES CARVALHO LEÃO**, visto que o objeto em apuração é expressamente vedado pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, com fulcro no art. 189 e com fundamento nos arts. 153, XII e 154, §6º, da LC nº13/1994.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2019

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1913



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0621/19-30.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Mandacaru Terraplenagem Ltda, CNPJ: 10.608.832/0001-49. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 010/2018. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Martinho de Souza Neto – CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0921/19-07.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** R Melo Construtora Ltda, CNPJ: 01.857.346/0001-73. **OBJETO:** 6º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 034/2017. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Rodrigo Campelo Lima de Melo – CONTRATADA.

Of. 748

AVISO DE SUSPENSÃO

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que ficam SUSPENSAS temporariamente as licitações na modalidade Tomada de Preços números 022/2019, 024/2019, 025/2019, 026/2019, 027/2019, 029/2019, 030/2019, 032/2019 e 034/2019, considerando ter objeto análogo aos certames Tomada de Preços números 028/2019, 031/2019 e 033/2019 já suspensos cautelarmente pela Decisão Monocrática nº 290/2019-GKB, do Tribunal de Contas do Piauí, datada em 30/09/2019. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 03 de outubro de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 749



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 003/2018

CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI.

CONTRATADA: SERVFAZ- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ:10.013.974/0001-63.

OBJETO DO ADITAMENTO: O PRESENTE TERMO ADITIVO VISA À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 31/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 E CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 003/2018.

SUGNATÁRIOS: ANTÔNIO CARDOSO DO AMARAL, PELA CONTRATANTE E DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI.

CONTRATADA: MEGA ON SOLUÇÕES LTDA – ME, CNPJ:10.675.963/0001-49.

OBJETO DO ADITAMENTO: O PRESENTE TERMO ADITIVO VISA À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRO POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 31/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

SUGNATÁRIOS: ANTÔNIO CARDOSO DO AMARAL, PELA CONTRATANTE E GILBERTO CAMPELO LIMA PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI.

CONTRATADA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ:09.192.288/0001-18.

OBJETO DO ADITAMENTO: O PRESENTE TERMO ADITIVO VISA À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 31/08/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

SUGNATÁRIOS: ANTÔNIO CARDOSO DO AMARAL, PELA CONTRATANTE E DAVID BORGES HAGEM MAZUAD, PELA CONTRATADA.

Of. 283



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AC.002.1.001190/19-60
SEADPREV/PI
ADESÃO CARONA NAATANº 31/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 47/2018 UFPA

CONTRATO Nº 06/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ SOB Nº 60.656.774/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: ART.61. § único. Da lei ° 8.666/93

OBJETIVO: Aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL

FONTE DE RECURSO: 0100001001

VALOR: R\$ 30.779,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS PELO IDEPI; E CARLOS ANTONIO PEROTTI PELA CONTRATADA.

Of. 725



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO BEM PÚBLICO IMÓVEL

OBJETO: Permissão de Uso, a título gratuito e precário, do Centro Comunitário do Conjunto Morada Nova, situado na Rua 15 de Novembro, s/n, Conjunto Habitacional Morada Nova, em Teresina/PI.

Onde se Lê: Permissionária: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO MORADA NOVA, representada por sua Diretora-Geral, Sra. Maria de Lourdes Abreu, CPF:219.752.533-15;

Leia-se: Permissionária: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO MORADA NOVA- ASMÓN, CNPJ: 23-649.064/0001-13, representada por sua Diretora-Geral, Sra. Maria de Lourdes Abreu, CPF:219.753.533-15;

Veiculado no Diário Oficial do Piauí nº 209, na data de 08/11/2018.

Teresina, 02 de outubro de 2019.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 779



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2019
Processo Administrativo nº 011/2019

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Material Descartável, Material de Copa e Cozinha, Material Gráfico e Suprimentos de Informática

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, HOMOLOGO o resultado da licitação Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente, Material Descartável, Material de Copa e Cozinha, Material Gráfico e Suprimentos de Informática, com preço final de:

LOTE	EMPRESA	VALOR
I - MATERIAL DE EXPEDIENTE	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS GOMES - ATUAL INFORMÁTICA E PAPELARIA	82.157,10
II - MATERIAL DESCARTÁVEL	DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MEDICAMENTOS LTDA EPP	198.400,00
III - MATERIAL PARA COPA E COZINHA	INGRID PEREIRA DA SILVA 04741890317 - H & P VARIEDADES	75.013,22
IV - MATERIAL GRÁFICO	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS GOMES - ATUAL GRÁFICA	195.270,00
V - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	LUANA SOBRINHO MOURA - JL DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA SAÚDE	82.413,00

Publique-se, no local de costume, o presente Termo de Homologação e os extratos dos contratos respectivos.

Oeiras-PI, 30 de setembro de 2019.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

Of. 141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2019
DISPENSA Nº 005/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.
CONTRATADA: MARCELO PRUDENCIO MENDES 33837244334, CNPJ nº 24.218.710/0001-50.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa Prestação de Serviços de Desinsetização nas dependências do Hospital Regional Eustáquio Portela.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.621,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros – Diretora-Geral. Pela Contratada: Marcelo Prudêncio Mendes – Representante Legal.

Valença do Piauí, 01 de outubro de 2019.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora-Geral - HREP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e nos princípios da legalidade, economicidade, ratifico a opinião técnica da Comissão Permanente de Licitação, homologando-a nos termos da lei.

Autorizo a contratação da empresa **MARCELO PRUDENCIO MENDES 33837244334 - MN DEDETIZAÇÃO** para Prestação de Serviços de Desinsetização nas dependências do Hospital Regional Eustáquio Portela.

O valor global do contrato será de R\$ 4.621,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se, no local de costume o extrato do contrato respectivo.

Valença do Piauí - PI, 30 de setembro de 2019.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora do HREP/SESAPI

Of. 191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial Nº 19/2019, TIPO: Menor preço Global por Lote. Adjudicação: Global por Lote. OBJETO: Contratação de Clínica em Teresina, para realização de consultas médicas de várias especialidades e exames radiológicos e de Imagem, visando o atendimento de pessoas carentes do Município. Recurso: Orçamento Geral do Município 2019, FPM/ICMS, RECEITAS PRÓPRIAS. Abertura: 17/10/2019. às 09.00 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n. São Miguel do Fidalgo – PI, 03/10/2019.

Miguel Coutinho Teixeira- pregoeiro.

P. P. 2118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

EXTRATO AO CONTRATO Nº 12/2019

NÚMERO DO PROCESSO Nº AA.152.1.000136/18
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 022/2018-CPL
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: CBCON – COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS
CNPJ DO CONTRATADO: 10.487.707/0001-28
RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa especializada para executar os serviços de obras de construção de praça de eventos no município de Aroazes/PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2019
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 566.850,92 (quinhentos e sessenta e seis reais oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1220
FONTE: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 449051
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Neri
PELO CONTRATADO: Luiz Guilherme de Sousa Matos

Of. 591



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Fica retificado o Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 539/09, publicado no DOE/PI nº 180, página nº 22, de 23 de setembro de 2019.

Onde lê-se:

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.029.971/0001-80

Leia-se:

CNPJ DA CONVENIENTE: 04.769.152/0001-04

Hébert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 1064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 055/2019 AO CONVÊNIO 007/2015

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Lagoinha do Piauí
Cnpj do Proponente: 01.612.587/0001-52
Resumo do Objeto do Aditivo: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ
Novo Prazo de Vigência: 08/10/2020
Data de Assinatura do Aditivo: 02/10/2019
Valor Global: 630.059,05
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: Pelo Concedente: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Pelo Proponente: Alcione Barbosa Viana

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 056/2019 AO CONVÊNIO 009/2015

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Santa Luz
Cnpj do Proponente: 06.554.398/0001-94
Resumo do Objeto do Aditivo: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ
Novo Prazo de Vigência: 21/10/2020
Data de Assinatura do Aditivo: 02/10/2019
Valor Global: 615.207,59
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: Pelo Concedente: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Pelo Proponente: Cidelton da Cunha Pinheiro

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 057/2019 AO CONVÊNIO 038/2018

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Santa Cruz dos Milagres
Cnpj do Proponente: 41.522.228/0001-29
Resumo do Objeto do Aditivo: Pavimentação de vias urbanas no município de Santa Cruz dos Milagres - PI
Novo Prazo de Vigência: 26/10/2020
Data de Assinatura do Aditivo: 02/10/2019
Valor Global: 108.702,30
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários: Pelo Concedente: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Pelo Proponente: Wilney Rodrigues de Moura

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

Of. 744



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2018 – DETRAN/PI PROCESSO N.º 030.082.002415/2018

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, através do seu Pregoeiro titular vem por meio deste informar do **CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 001/19 – DETRAN/PI**, tendo em vista a necessidade em se proceder às retificações no Edital de licitação, conforme orientações constantes no relatório técnico da DFESP 3, assim como também providenciar quaisquer outras modificações que se fizerem necessárias ao perfeito processamento do procedimento licitatório em questão.

Teresina (PI), 01 de Outubro de 2019.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite
Pregoeiro do DETRAN/PI

VISTO:

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 465



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 181/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: BS CONSTRUTORA EIRELI EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 17.780.223/0001-11
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo inicial, contados do dia 26/09/2019, vigorando o novo prazo até 25/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 25/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20/09/2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Carina Thomaz Camara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Emilliana Regina de Sousa Almeida pela BS Construtora Eirelli-EPP.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado de Turismo

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 137/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: FELIPE SANTANA MACHADO EPP.
CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo inicial, contados do dia 10/07/2019, vigorando o novo prazo até 08/10/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 08/10/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/07/2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e FELIPE SANTANA MACHADO pela FELIPE SANTANA MACHADO EPP.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 117/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 26.912.948/0001-07
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo inicial, contados do dia 09/10/2019, vigorando o novo prazo até 07/01/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 07/01/2020
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/10/2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 116/117.
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Carina Thomaz Camara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Alaíde dos Santos Lobão, pela Empresa Ancal Construções LTDA ME.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Estado de Turismo

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 060/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA VTJ
CNPJ DO CONTRATADO: 22.303.779/0001-57
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO será alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo inicial, contados do dia 15/08/2019, vigorando o novo prazo até 13/11/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 13/11/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/08/2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116/117
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Vicente de Paulo da Costa Tourinho, pela VTJ CONSTRUTORA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 188/2017

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA REALIZALTA.
CNPJ DO CONTRATADO: 12.062.765/0001-62
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo inicial, contados do dia 11/02/2019, vigorando o novo prazo até 15/05/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15/05/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/02/2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 117
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e ALCENOR DE CARVALHO MIRANDA pela CONSTRUTORA REALIZA.

BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA
Secretário de Estado de Turismo

Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 069/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA VTJ
CNPJ DO CONTRATADO: 22.303.779/0001-57
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO será alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo inicial, contados do dia 15/08/2019, vigorando o novo prazo até 13/11/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 13/11/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/08/2019
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 016/117
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Vicente de Paulo da Costa Tourinho, pela VTJ CONSTRUTORA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL/SEJUS/PI

PROCESSO Nº AA.095.1.004864/18-89 - SEJUS/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Data da Sessão: 03/09/2019

Horários: 08:00hs (Horário de Brasília)

Pregoeiro: William Rodrigues Oliveira

Adjudicação: 04/09/2019

Homologação: 04/09/2019

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PRÇ. REGISTRADO
1	ABSORVENTE PCT C/ 08 UNIDADES	DELUXE	PCT	18.000	R\$ 3,87
2	ÁCIDO MURIÁTICO FRASCO COM 1LT, ALTA CONCENTRAÇÃO	COMBATE	FRC	2.750	R\$ 9,01
3	ÁGUA SANITÁRIA BRANCA FRASCO DE 1 LT	DULAGO	FRC	66.900	R\$ 2,62
4	ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO DE 500ML	SOL	FRC	9.000	R\$ 15,19
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 96% FRASCO 1LT	SOL	FRC	8.400	R\$ 5,21
6	APARELHO DESODORIZADOR DE AR AUTOMÁTICO	GLADE	UND	150	R\$ 81,83
7	AVENTAL DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL (NUTRIÇÃO)	MC FLANELAS	UND	2.000	R\$ 6,75
8	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 08 LITROS	ARQPLAST	UND	1000	R\$ 3,59
9	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 20LITROS	ARQPLAST	UND	1000	R\$ 9,24
10	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE 30LITROS	ARQPLAST	UND	1000	R\$ 11,26
11	BARBEADOR DESCARTÁVEL DUAS LÂMINAS	BIC	UND	18.000	R\$ 2,04
12	BOTAS BRANCAS DE BORRACHA	VULCABRAS	PAR	500	R\$ 39,39
13	CERA LÍQUIDA INCOLOR FRASCO 750 ML	PONTAL	FRC	6.000	R\$ 6,93
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR PRONTO USO GALÃO 20LITROS	RICEK	GAL	1.000	R\$ 141,97
15	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA TP BASCULANTE, CAPACIDADE 90LITROS	ROTTTO BRASIL	UND	200	R\$ 121,25
16	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM PEDAL, QUADRADO CAPACIDADE 50LITROS	PLASUTIL	UND	200	R\$ 160,29
17	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO SEM PEDAL, COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS	ABAP	UND	200	R\$ 190,08
18	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO SEM TAMPA, TELADO CAPACIDADE 10L	MERCONPLAS	UND	1.000	R\$ 13,14
19	CHINELO EM BORR TIPO JAPONESA Nº 33/34	HAVAIANAS	PAR	1.500	R\$ 20,95
20	CHINELO EM BORR TIPO JAPONESA Nº 35/36	HAVAIANAS	PAR	3.000	R\$ 20,95
21	CHINELO EM BORR TIPO JAPONESA Nº 37/38	HAVAIANAS	PAR	3.500	R\$ 20,95
22	CHINELO EM BORR TIPO JAPONESA Nº 39/40	HAVAIANAS	PAR	4.000	R\$ 20,95
23	CHINELO EM BORR TIPO JAPONESA Nº 41/42	HAVAIANAS	PAR	4.000	R\$ 20,95
24	CHINELO EM BORR TIPO JAPONESA Nº 43/44	HAVAIANAS	PAR	4.000	R\$ 20,95
25	COLHERES EM POLIPROPILENO NÃO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO	MERCONPLAS	UND	25000	R\$ 2,15
26	COLHERES PLÁSTICAS DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, BRANCA, PCT COM 50UND	ULTRATALHER	PCT	1.000	R\$ 5,96
27	COPO PLÁSTICO CAPACIDADE DE 400ML	MERCONPLAS	UND	25.000	R\$ 2,98

28	COPOS DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES	TOTALPLAST	PCT	15.000	R\$ 7,38
29	COPOS DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES	TOTALPLAST	PCT	9.600	R\$ 3,04
30	CREME DENTL BRANCO 90GR	ICE FRESH	BISN	84.000	R\$ 3,62
31	DESINFETANTE 1000ML FRASCO	DULAGO	FRC	72.000	R\$ 3,97
32	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML FRASCO	DULAGO	FRC	72.000	R\$ 2,51
33	DETERGENTE NEUTRO HIPERCONCENTRADO COM DILUENTE GALÃO DE 5LITROS	RICEK	GAL	2.000	R\$ 43,07
34	DISPENSER PARA ALCOOL GEL, CAPAC.800ML, DIMENSÕES DE APROX. ALT. X LARG. X PROF.(280mmX125mmX120mm)	PREMISSE	UND	300	R\$ 31,06
35	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEIS 200ML COM ALAVANCA DE LIBERAÇÃO	NOBRE	UND	300	R\$ 57,00
36	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA METAL TAMANHO 25X17X15CM	PREMISSE	UND	300	R\$ 25,20
37	ESCOVA DE DENTE TAMANHO GRANDE	CONDOR	UND	13.500	R\$ 3,96
38	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	DIFRANCIS	UND	5000	R\$ 2,65
39	ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSONLAN	PCT	45.000	R\$ 2,24
40	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	BRILHUS	UND	72.000	R\$ 1,18
41	FLANELA TAMANHO 0,50X0,75CM	ITATEX	UND	1.350	R\$ 5,48
42	FOSFORO CAIXA COM 40 PALITOS EM PAPELÃO	QUELUZ	CXA	21.500	R\$ 0,45
43	LIMPA VIDRO, FRASCO 500ML	MARILUX	UND	2000	R\$ 2,91
44	LIXEIRA DE 30 LITROS COM PEDAL CONSTRUÍDA EM METAL	BRINOX	UND	300	R\$ 99,86
45	LIXEIRA DE 60 LITROS COM PEDAL CONSTRUÍDA EM METAL	BRINOX	UND	300	R\$ 158,29
46	LUSTRADOR DE MOVEIS COM 200ML	BRAVO	UND	3000	R\$ 3,82
47	LUVA LATEX DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	CXA	600	R\$ 37,24
48	LUVA LATEX DESCARTÁVEL TAMANHO MEDIO CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	CXA	700	R\$ 37,24
49	LUVA LATEX DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	CXA	800	R\$ 37,24
50	LUVA LATEX FORRADA AMARELA CANO LONGO PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE	TALGE	PAR	1.300	R\$ 12,94
51	LUVA LATEX FORRADA AMARELA CANO LONGO PARA LIMPEZA TAMANHO MEDIO	TALGE	PAR	1.300	R\$ 12,94
52	LUVA PLÁSTICA CANO LONGO CUMPRIMENTO ATE O OMBRO	TALGE	PAR	3.000	R\$ 15,87
53	MARMITEX DE LUMINIO MANUAL DESCARTÁVEL Nº8 COM TAMPA DE PAPELÃO PACOTE COM 100 UNIDADES	TERMICA	CXA	2.000	R\$ 33,43
54	MASCARA DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO BRANCA CX C/50UND	MEDIX	CXA	1.000	R\$ 8,35
55	PA PARA LIXO COM CABO LONGO PLÁSTICO	DIFRANCIS	UND	3000	R\$ 3,04
56	PANO DE CHÃO ALVEJADO	ITATEX	UND	19.800	R\$ 5,61
57	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO SUAVE 30 METROS ROLO	QUALITÉ	ROL	60.280	R\$ 0,95

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Sexta-feira, 4 de outubro de 2019 • Nº 189

58	PAPEL HIGIENICO ROLO GRANDE FOLHA SIMPLES 300 METROS ROLO	ALECRIM	ROL	20.280	R\$ 4,13
59	PAPEL HIGIENICO SIMPLES BRANCO ROLO DE 30 METROS	BELLFOFO	ROL	160.500	R\$ 1,20
60	PAPEL TOALHA EM ROLO, FOLHA DE 20CM X 22CM	MILI	ROLO	10.000	R\$ 2,23
61	PAPEL TOALHA INTERPOLHADO FARDO COM 1000 FOLHAS DE 21X22,50CM	ALECRIM	FAR	300	R\$ 16,70
62	REFIL DESODORIZADOR DE AR AUTOMATICO DE 200ML DURAÇÃO 60 DIAS	GLADE	FRC	350	R\$ 41,35
63	RODO DE BORRACHA 30CM COM CABO	DIFRANCIS	UND	10.600	R\$ 10,95
64	RODO DE BORRACHA 40CM COM CABO	DIFRANCIS	UND	5.600	R\$ 9,55
65	SABÃO EM BARRA 200GR	RETIRO	BAR	73.800	R\$ 1,84
66	SABÃO EM BARRA DE CÔCO 200G	RETIRO	BAR	35.000	R\$ 1,10
67	SABÃO EM PÓ SACHE COM 500GR	GUARANI	SAC	84.000	R\$ 4,17
68	SABONETE ANTISSEPTICO FRANGANCIA SORTIDA 90G	EVEN	UND	80.200	R\$ 1,67
69	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO GALÃO 5000ML	BECKER	GAL	2000	R\$ 26,48
70	SABONETE LIQUIDO FRASCO DE 2000ML	PREMISSE	FRC	300	R\$ 36,03
71	SACO DE POLIETILENO (PLASTICO) PARA RESIDUOS COMUN AZUL, IMPERMEAVEL, RESISTENTE, CAPACIDADE 15 LITROS PACOTE COM 20 SACOS	KAZOLV	PCT	150.000	R\$ 1,39
72	SACO PLASTICO PARA RESIDUOS COMUN AZUL, IMPERMEAVEL, RESISTENTE, CAPACIDADE 100 LITROS PACOTE COM 05 SACOS	KAZOLV	PCT	20.250	R\$ 6,92
73	SACO PLASTICO PARA RESIDUOS COMUN AZUL, IMPERMEAVEL, RESISTENTE, CAPACIDADE 30 LITROS PACOTE COM 10 SACOS	KAZOLV	PCT	15.000	R\$ 3,40
74	SACO PLASTICO PARA RESIDUOS COMUN AZUL, IMPERMEAVEL, RESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS PACOTE COM 10 SACOS	KAZOLV	PCT	40.000	R\$ 5,10
75	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 02KG UNIDADE	CARDOPLASTIC	UND	399.800	R\$ 0,07
76	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 05KG UNIDADE	CARDOPLASTIC	UND	699.800	R\$ 0,07
77	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 10KG UNIDADE	CARDOPLASTIC	UND	400.000	R\$ 0,09
78	SODA CAUSTICA POTE DE 450GR	RETIRO	POTE	1000	R\$ 4,74
79	TOALHA DE ROSTO MÉDIA 42X75CM	EFEIT TEXTIL	UND	300	R\$ 13,84
80	TOUCAS DESCARTAVEIS, PACOTE COM 100UND	MEDIX	PCT	1.000	R\$ 10,72
81	VASILHA PLASTICA RETANGULAR CAPACIDADE DE 1,4 A 2 LITROS COM TAMPA	PLASVALE	UND	10.000	R\$ 10,74
82	VASSOURA DE PALHA	MARANHÃO	UND	6.000	R\$ 2,48
83	VASSOURA DE PELO 30CM COM CABO	DIFRANCIS	UND	5.000	R\$ 12,02
84	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO LEQUE COM CABO	DIFRANCIS	UND	6.500	R\$ 9,47
85	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	DIFRANCIS	UND	5000	R\$ 4,24
86	VASSOURA PIAÇAVA TIPO LEQUE COM CABO	DIFRANCIS	UND	2.000	R\$ 15,08
87	VELA Nº 5 COR BRANCA (CX C/ 08UND)	LUZ DA VIDA	CXA	2.800	R\$ 5,64

OBSERVAÇÕES:

- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;

- A Ata de Registro Nº 001/2019 integra a este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo administrativo Nº AA.095.1.004864/18-89 - SEJUS/PI.
- O LICITANTE VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME FICA OBRIGADO A FORNECER OS PRODUTOS OFERTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

QUALIFICAÇÃO E CONTATO DA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: A C. C. DOS SANTOS JUNIOR - ME

CNPJ/MF: 22.265.213/0001-88

END.: Av. Doutor Manoel Ayres Neto, Nº 5780 – CEP: 64.033-660, Conj. Vamos Ver o Sol - Bairro: Stº. Antônio

CIDADE: Teresina/PI

REPRESENTANTE: Antônio Cloves Carvalho dos Santos Júnior

CONTATOS: e-mail: accdotsantosjunior@gmail.com – Fone: (86) 3304-6001

1ª CLASSIFICADA

RAZÃO SOCIAL: DIPALIMP DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA – EPP

CNPJ/MF: 17.897.450/0001-21

END.: Av. São Francisco, nº 2271 – CEP: 64.076-178 – Bairro: Comprida

CIDADE: Teresina/PI

CONTATOS: e-mail: dipalimpdistribuidora@gmail.com – Fone: (86) 3304-5301

Of. 160



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI



EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ DO CONTRATADA	08.644.690/001-23
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto a prorrogação do acréscimo de serviços ao Contrato nº. 03/2017 de dois postos, sendo um diurno e um noturno, pelo período de 90 dias, art. 65,1,º bº da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL	art. 65,1,º bº da Lei 8.666/93
PRAZO DE VIGENCIA	90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	16 de Setembro de 2019
VALOR MENSAL	R\$ 57.385,22 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte dois centavos)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	21.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	339037-05
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATARIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: José Ricardo Pontes Borges (Diretor Presidente) e José Dutra Ribeiro Filho (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso), Pela Contratada: Anderson Matheus Castelo Branco (representante legal da CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA).

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 778

OUTROS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 2014
EDITAL Nº 002/2014

RESULTADO FINAL - CLASSIFICADOS - CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Em cumprimento à determinação judicial, nos autos da Apelação Cível nº 2016.0001.008595-5/Teresina, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Civil do Piauí - 2014.

GRUPO C

Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001476	WILLIAMS DE SOUSA PINHEIRO (SUB JUDGE)	1595945	PI	72,185

Prof. Dr. Jorge Martins Filho
Diretor do Núcleo de Concursos
e Promoção de Eventos - NUCEPE
Matrícula: 091140-2

Of. 037

REGINA HELENA ANDRADE DE SOUSA, CNPJ 05.610.550/0001-46, torna público que Requereu a Licença de Operação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, para atividade Transporte de Produto Perigoso no estado do Piauí.

EUCLIDES DE CARLI, CPF 006.903.059-00, torna público que Recebeu a Licença Prévia, Licença de Instalação e Autorização de Desmate e Requereu a Licença de Operação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, para atividade Agrícola, NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA-PI.

P. P. 2111

À **CONSTRUTORA JUREMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.590/0001-90, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, no dia 30/09/2019, às Licenças, **LP, LI e LO** para Extração de Aterro (Para Pavimentação da BR 343) no Loteamento Cláudio Pacheco II, Zona Leste, Vale do Gavião, Teresina (PI). Determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

P. P. 2112

EU, MARIA DO SOCORRO PERREIRA BRONZEADO, CPF Nº 282.030.704-34, TORNA AO PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR UMA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA (116,32) PARA ATIVIDADE AGRÍCOLA MONOCULTURA CANA DE AÇÚCAR NA FAZ. SANTA FÉ ZONA RURAL MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.

EU, GENTIL FERREIRA DE SOUSA FILHO, CPF Nº 137.736.234-53, TORNA AO PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR A MUDANÇA DE TITULARIDADE E REVALIDAÇÃO DE DESMATE E USO DO SOLO (ADD 01030/17 PROCESSO 9870/16 E DALPD000416/17 E LI D000417/17 PARA ATIVIDADE AGRÍCOLA MONOCULTURA CANA DE AÇÚCAR NA FAZ. SANTA FÉ ZONA RURAL MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI., CONCEDIDAS EM NOME DE EDGAR VERISSIMO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF Nº 390.976.414-20

EU, MARIA DO SOCORRO PERREIRA BRONZEADO, CPF Nº 282.030.704-34, TORNA AO PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR UMA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA (94,13) PARA ATIVIDADE AGRÍCOLA MONOCULTURA CANA DE AÇÚCAR NA FAZ. BOA DIVINÓPOLIS II ZONA RURAL MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.

P. P. 2113

EDVALDO CUNHA DA SILVA, CPF nº 286.581.323-15, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI – a expedição de outorga para uso de um poço tubular de coordenadas 5° 22' 5,81" S e 42° 42' 31,46" W, Bacia do Parnaíba, para reservar 44m³ ano para uso na piscicultura. Localidade Marimba, município de Demerval Lobão /PI.

P. P. 2114

A empresa **Priscila Gomes de Moraes Eireli (POSTO PRISCILA)** com endereço na TV Ministro Pedro Borges nº 803 bairro: Sertanejo no município de São João do Piauí-PI, inscrito no CNPJ 07.786.663/0001-22, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente-SEMAR a **Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI**, para atividade Comércio varejista de combustível para veículos automotores de São João do Piauí-PI.

P. P. 2115

A SERRA DE IBIAPA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade Canto do Morro, Sub-bacia Parnaíba, Aquífero Serra Grande, no município de Bom Princípio do Piauí, Coordenadas 03°07'23.0" S e 41°45'46.0" W para reservar 2 m³/h ano para uso consumo geral para casa de apoio técnico.

P. P. 2116

Amanda Martins Saraiva Oliveira, CNPJ. 29.830.061/0001-68, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI a renovação da Licença de Operação para abastecimento de aeronaves no Aeroporto de Parnaíba-PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 2118



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail • doe.pi@hotmail.com

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.